



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 20/84

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
LOCAR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA
SUB-AGÊNCIA DA CEMAPA.-

Bel. Renato José Oppermann, Prefeito Municipal -
de Três Passos, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

Art. 1º - É autorizado, o Executivo Municipal, a
locar, mediante contrato, um apartamento para escritó-
rio, com a área de 170,00m², no 1º andar do edifício
Granich, de propriedade da firma Granich & Cia Ltda,
situado à Av. Julio de Castilhos, s/n, nesta cidade, -
para instalação e funcionamento da SUB-AGÊNCIA DA -
CEMAPA - Central de Comandos Mecanizados de Apoio à -
Agricultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 1984.-

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal